



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 08 de janeiro de 2024.

Ofício nº. 07/2024

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 01/2024

PROTÓCOLO	
Nº 3895 / 2024	HORA: 14.50
DATA 12 / 01 / 2024	
ASSUNTO: ofício N= 007/2024	
Encaminha PL N= 001/	2024
ASS FUNC.	Juicy

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa, para análise, apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº. 01/2024, que “Faz a autorização que menciona e contém outras providências.”

Trata-se o projeto em tela de medida tendente a viabilizar o pagamento de ajuda de custo aos médicos inscritos no Programa “Mais Médicos” do Governo Federal, na forma da Portaria Interministerial nº. 1.369/2013, que “Dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil” e suas modificações posteriores.

Fizemos nossa inscrição no referido Programa, com a perspectiva de recebimento de profissionais para atendimento à nossa população, de maneira a ampliar a nossa gama de cobertura, o que certamente converge para o interesse público da medida aqui buscada.

Para tanto, resta ao Município, na forma da legislação federal pertinente, arcar com custos básicos de moradia e alimentação, atendidos os próprios parâmetros dispostos nas resoluções do Ministério da Saúde.

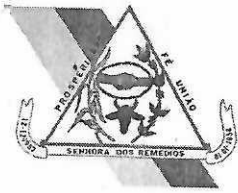
Desta forma, solicito a essa Casa a apreciação do presente projeto em regime de urgência, na forma legal e regimental, para que seja aprovado o mais breve possível. A propósito, considerando que essa Casa se encontra de recesso, faço, na forma legal e regimental, a convocação para reunião extraordinária.

Assim sendo, **considerando o interesse público do projeto em tela, solicitamos a essa Casa sua apreciação e aprovação na íntegra.**

Cordialmente.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Ocimar Cândido de Souza
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº. 01/2024

“Faz a autorização que menciona e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio aos profissionais médicos em atendimento no âmbito do Município através do Programa “Mais Médicos” do Governo Federal, nas seguintes modalidades e valores:

I – locação de imóvel para residência própria e de sua família: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;


II - alimentação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Art. 2º. Os valores descritos no artigo anterior poderão ser reajustados a título de correção monetária, mediante Decreto, atendidos os parâmetros da legislação federal pertinente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 08 de janeiro de 2024.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal